

LEI Nº 580, DE 03 DE ABRIL DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convenio de Aquisição de Motoniveladora, Contrato 0375.137-60/2011/PRONAT/MDA junto à União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.06.01	4.4.90.52	155	005	20.605.0013.2013	480.200,00
02.06.01	4.4.90.52	153	001	20.605.0013.2013	59.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>540.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, parágrafo único, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na ordem de R\$ 480.200,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Duzentos Reais) a ser repassado pelo governo federal e o restante na ordem de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) a ser apurado no corrente exercício em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 03 de março de 2.013.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO  
Prefeito Municipal